



CNPJ/MP:00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995(Diário Oficial 07/08/95)

Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100—Natal – RN

www.sadefrn.org.br - Tel:(084)3027-1834-98897-1834-98899-5185

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE SADEF-RN, COM RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº 981, Loja 02, CEP 13.030-420, Campinas-SP, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 32.421.390/0001-60, neste ato representado pelo seu Representante Legal Vinicius Araújo Alcantara, brasileira, solteiro, empresario, Carteira de Identidade 55.095.664-5 e C.P.F. Nº 496.562.418-19

COMPRADOR: Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 00.471.150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, solteiro, aposentado, Carteira de Identidade Nº 2.333.399 e C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si com o justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais esportivos de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 904061/2020, aprovado através da Sociedade Amigos do Deficiente Físico, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2ª. O valor total dos materiais a serem fornecidos pelo RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI será de R\$6.000,00 (seis mil reais) pago a vista, mediante transferência bancária. Dados Bancários: Banco Bradesco, AG. 6627, Conta Corrente: 0674074-0. Referente a compra de 20 sapatilhas, como especificação abaixo. O tamanho de cada sapatilha será informado após o pagamento ao vendedor da proposta nº 137.

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Sapatilha De Atletismo Para Provas De Velocidade Até 400 Metros e Provas Com Barreiras - Health		Par	2,00	270,0000	540,00
Sapatilha De Atletismo para Prova de Meio-Fundo e Multi-Modalidades - Health		Par	2,00	280,0000	560,00
Sapatilha de Atletismo Para Salto Em Distância - Health		Par	3,00	341,0000	1.023,00
Sapatilha De Atletismo Para Lançamento e Arremesso - Health		Par	7,00	271,0000	1.897,00
Sapatilha De Atletismo Para Lançamento De Dardo - Do Win		Par	6,00	330,0000	1.980,00

Cláusula 3ª. Todos os materiais deverão ser entregues na cidade de Natal (RN), na Rua Av. Jerônimo Câmara nº S/N, aos cuidados do Sr. Jackson Alexandre de Araújo, ficando o COMPRADOR, isento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao fornecedor. A entrega de todo material será no prazo máximo de 35 dias.

Cláusula 4ª. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo FORNECEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Cláusula 5ª. O FORNECEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica e recibo. Constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo, os dados bancários no rodapé da NF documento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL (RN) para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Natal, 13 de outubro de 2021.

Assinatura do CONTRATADO

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME.....
CPF.....
Assinatura.....

NOME.....
CPF –
Assinatura.....

